



DECRETO Nº 0029/2026
DE 20 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DO
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional) e a Lei Municipal nº 176/2003.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º. O CONSEA será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue:

I - Representantes Governamentais (titulares e suplentes):

- Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Titular: Jailson dos Santos Silva, CPF: XXX.108.XXX-45
Suplente: Raiane Soares dos Santos, CPF: XXX.206.XXX-47

- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Petra Alves Costa de Souza, CPF: XXX.168.XXX-51
Suplente: Hugo Santana Nunes, CPF: XXX.949.XXX-00

- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marlinda Santos Freitas, CPF: XXX.811.XXX-22
Suplente: Kaila Soares Cirilo, CPF: XXX.780.XXX-83

- Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Ailton Pereira Demesio, CPF: XXX.035.XXX-06
Suplente: Ariana Maria Costa, CPF: XXX.657.XXX-69

II - Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes):

- Comunidade Quilombola
Titular: Valdilene Maria dos Santos Correia, CPF: XXX.838.XXX-03
Suplente: Manoel de Jesus Almeida, CPF: XXX.840.XXX-34

- Associação de Bairro
Titular: Derinubia Alves dos Santos Silva, CPF: XXX.936.XXX-54
Suplente: Rosana Feitosa de Souza, CPF: XXX.265.XXX-30

- Comunidade Ribeirinha
Titular: Carla Samara Rodrigues dos Santos, CPF: XXX.876.XXX-08





Suplente: Adriana Mércia da Silva, CPF: XXX.195.XXX-49

-Sindicato Organizado

Titular: Edilson Bezerra de Sousa, CPF: XXX.782.XXX-62

Suplente: Luiz Camilo dos Santos, CPF: XXX.738.XXX-06

- Entidades Religiosas

Titular: Josenildo Andrade dos Santos, CPF: XXX.552.XXX-53

Suplente: Clésio Vieira dos Santos, CPF: XXX.220.XXX-34

- Agricultura Familiar

1-Titular: Silvania Nascimento dos Santos CPF: XXX.055.XXX-00

Suplente: Luzia Soares Lima, CPF: XXX.947.XXX-57

2-Titular: Camilo Rafael Pereira Brandão, CPF: XXX.008.XXX-67

Suplente: André Vinícius Bezerra de Andrade Silva, CPF: XXX.079.XXX-05

3-Titular: Maria de Lourdes Alves São Mateus, CPF: XXX.590.XXX-00

Suplente: Marcos Alves da Silva, CPF: XXX.291.XXX-18

Art. 3º. Da Presidência Fica nomeado para exercer a função de Presidente do
CONSEA:

Nome: Edilson Bezerra de Sousa

Representação: Sindicato organizado

Parágrafo único. Compete ao(à) Presidente representar o Conselho, convocar e presidir as reuniões do Plenário, cumprir e fazer cumprir suas deliberações e exercer as demais atribuições previstas no Regimento Interno.

Art. 4º. Da Secretaria-Geral Fica nomeado para exercer a função de Secretário-Geral do CONSEA:

Nome: Jailson dos Santos Silva

Representação: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Parágrafo único. Compete à Secretaria-Geral auxiliar a Presidência, organizar as reuniões, acompanhar as atas e os registros das deliberações e exercer outras atribuições previstas no Regimento Interno.

Art. 5º. Da Secretaria Executiva Fica designada para exercer a função de Secretária Executiva do CONSEA:

Nome: Gabriely Santos Vieira

Cargo: Indicação do Secretário Geral

Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao Conselho, às reuniões do Plenário e às Comissões Temáticas.

Art. 6º. A participação no CONSEA será considerada de relevante interesse público e não remunerada.





Art. 7º. Compete ao CONSEA:

- Assessorar o Poder Executivo na formulação da política municipal de segurança alimentar;
- Propor diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Convocar e organizar conferências municipais;
- Emitir recomendações sobre programas e ações voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 20 de agosto de 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

